

DECRETO N.º 10.336
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 432.986,02 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOIS DENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 432.986,02 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCAO DA CULTURA</u>	430.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	2.986,02
TOTAL		432.986,02

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

	PROMOCOES	
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	<u>ESPORTIVAS</u>	2.986,02

II – Na quantia de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento